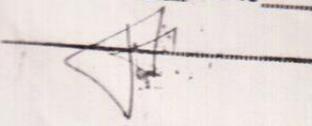


RECEBIDO EM 21/12/79  
REGISTRADO sob n° 361/1979  
SESSÃO DE DE DE 19

Funcionario



LEI Nº 790/79

Autoriza aforar terrenos.



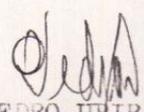
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal de Aquidauana autorizado a aforar os lotes de terrenos abaixo relacionados:

Prot. 2.535 - Eufrazino de Araujo Castro  
" 295 - Sergio Nunes

Artigo 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 19 DE DEZEMBRO DE 1.979.

  
DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal